



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2009, ano 47, de 24 de fevereiro de 2025

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N°. 407/2025, de 24 de fevereiro de 2025

REGULAMENTA O
PROCEDIMENTO DE
DILIGENCIA VISANDO A
COMPROVAÇÃO DA
EXEQUIBILIDADE DA
PROPOSTA APRESENTADA NO
PROCEDIMENTO DE
LICITAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidos pela Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Federal nº 14.133/2021 e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 11 e 59 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta procedimento de diligencia previsto nos artigos 11, inciso III e § 2º do art. 59 da Lei nº. 14.133/2021,

Art. 2º. O processo licitatório tem por objetivos (art. 11 da Lei 14.133/2021):

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentabilidade.

Art. 3º. Serão desclassificadas as propostas que(art. 59 da Lei 14.133/2021):

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único - Para comprovar a exequibilidade de uma proposta de preços, a empresa deverá apresentar planilhas de composição de preços e custos, contratos, faturas, notas fiscais e outros documentos.

Art. 4º. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração (IN SAGE/ME 73/2022. Art. 34).

§ 1º A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, que comprove:

I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

§ 2º. Com fulcro no §2º, do art. 59, da Lei 14.133/21, o ônus da prova será da licitante, que deverá comprovar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do inciso IV, Lei 14.133/21.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2009, ano 47, de 24 de fevereiro de 2025

Art. 5º. Para comprovar a exequibilidade de uma proposta de fornecimento de bens e serviços, a empresa deverá apresentar planilhas de custos completa, contratos, faturas, notas fiscais entre outros documentos.

Art. 6º. O agente de contratação ou a comissão contratante poderá também fazer uma avaliação técnica, por meio de diligências utilizando as pesquisas de preço de mercado, contratos vigentes com outros órgãos para objetos de características idênticas ou similares (com a mesma qualidade), e avaliações de indicadores econômico-financeiros (ACÓRDÃO Nº 1755/2020 – TCU – Plenário), entre outros.

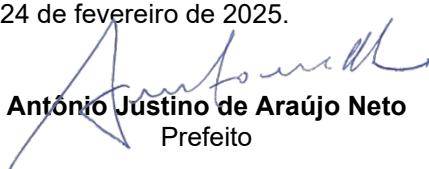
Art. 7º. É lícito a realização de diligência para verificar a exequibilidade de propostas, mesmo que os valores propostos estejam acima dos percentuais dispostos na Lei 14.1333/21, neste Decreto e na IN Seges/ME 73/2022. Nesse caso, compete à licitante comprovar a exequibilidade de sua proposta.

Art. 8º. O órgão Licitante deve se resguardar de propostas incapazes de suportar os custos da contratação e, portanto, fadadas a frustração contratual, gerando prejuízos ao ente Público, sendo assim, importante que seja buscada a correta aferição da exequibilidade, evitando-se uma contratação fadada ao fracasso.

Art. 9º. Serão desclassificadas as **propostas** com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 24 de fevereiro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTRARIAS

PORTRARIA Nº. 248/2025.

CNPJ: 08.782.146/0001-48
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br



Disponível em:
<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004, e

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **BENTA ARAUJO DOS SANTOS**, CPF nº 114.557.814-44, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Assistente de Secretário**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 24 de fevereiro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTRARIA Nº. 249/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004, e

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **THAISIANE MARIA DA SILVA**, CPF nº 105.390.454-11, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Assistente de Secretário**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 24 de fevereiro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

MAIS
DESENVOLVIMENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2009, ano 47, de 24 de fevereiro de 2025

PORTARIA Nº. 250/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18, VIII da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº. 698/2015, de 13 de fevereiro de 2015, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 1º, caput, da Lei Ordinária Municipal nº 1006/2024, de 21 de maio de 2024, que institui o Conselho Municipal de Políticas LGBTQIAPNb+, e

CONSIDERANDO a indicação de novos representantes do Governo Municipal com assento nesse Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear novos representantes suplentes de categorias da sociedade civil.

Art. 2º Passando a vigorar de 20 de fevereiro de 2025 a 11 de junho de 2026, os seguintes conselheiros:

Representantes do Governo:

I - Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Matheus José da Silva
CPF: 110.936.644-28
Suplente: Rosângela Ferreira da Silva
CPF: 953.954.584-68

Representantes da Sociedade Civil:

VI - Representante de Coletivos LGBTQIAPNb+:

Suplente: Lucas Antonio Torres Cavalcante
CPF: 117.912.244-58

VII - Representante de mulheres homossexuais:

Suplente: Andreza Vitória da Silva Campos
CPF: 077.033.634-56

X - Representante de Transexuais e Travestis:

Suplente: Noah Vitor Santos Meireles

(Nome Social)
CPF: 154.375.484-86

Art. 3º A função de **Secretário Executivo** do CMLGBT+ será desenvolvida a partir desta data por Muriel Thobias de Araújo Silva. CPF: 114.629.294-51.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Dona Inês-PB, 24 de Fevereiro de 2025.

*via física original assinada

PORTRARIA Nº. 251/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **ANA PAULA TAVARES DA SILVA**, CPF nº 082.669.174-93, do Cargo de Provimento em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 24 de fevereiro de 2025.

Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTRARIA Nº. 252/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004, e

RESOLVE:

**MAIS
DESENVOLVIMENTO**





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2009, ano 47, de 24 de fevereiro de 2025

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **PATRICIA LARISSA MARINHO DA SILVA**, CPF nº 103.422.714-90, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Assessor Assistente de Secretário**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 24 de fevereiro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTRARIA Nº. 253/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004, e

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **ANA PAULA TAVARES DA SILVA**, CPF nº 082.669.174-93, para o Cargo de Provimento em comissão de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 24 de fevereiro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTRARIA Nº. 254/2025.

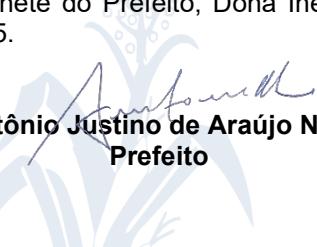
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004, e

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Sra. **MARIA RENALE DE MELO ARAUJO**, CPF nº 101.760.884-90, do Cargo de Provimento em comissão de **SECRETÁRIO ESCOLAR**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 24 de fevereiro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTRARIA Nº. 255/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004, e

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) **NAYARA VITORIA DE ARAUJO NEVES**, CPF nº 136.324.154-04, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretário Escolar**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 24 de fevereiro de 2025.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

PORTRARIA Nº. 256/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal nº 421 de 2004, de 17 de maio de 2004, e





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2009, ano 47, de 24 de fevereiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. **MARIA RENALE DE MELO ARAUJO**, CPF nº 101.760.884-90, do Cargo de Provimento em comissão de **Assessor Pedagógico**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti, Gabinete do Prefeito, Dona Inês/PB, em 24 de fevereiro de 2025.

Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de Dispensa, no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 24 de fevereiro de 2025.

RHUAN RIBEIRO DE ARAUJO
PRESIDENTE DA CÂMARA

*via física original assinada

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ADJUDICO E HOMOLOGO

DISPENSA N°: 0008/2025
Processo N°: 0009/2025

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto **Aquisição de materiais de papelaria e expediente, de forma parcelada, para suprir as necessidades da Câmara Municipal**, referente a DISPENSA nº 0008/2025 em favor de LUCIANNA JESSICA ARAUJO DA SILVA (CNPJ: 37.944.658/0001-61) R\$ 15.083,20, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida Lei. **HOMOLOGO** a licitação, referente a DISPENSA N° 0008/2025, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

CNPJ: 08.782.146/0001-48
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br

MAIS
DESENVOLVIMENTO

